



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.859, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a denominação de praça pública e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** A praça pública localizada na Avenida Governador Mário Covas, com saída para a Rodovia Eduardo Saigh - sentido Itai, no município de Taquarituba, passa a denominar-se "Roque Silva dos Santos – Roque Martins."

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei.


**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 28 de dezembro de 2021.



**EDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária